



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 641, DE 15 DE JANEIRO DE 2003.

Fls. 03 a.

Roberto Ribeiro
FUNICIONARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012001	33.90.36		80.000,00	-
0102.0927201812004	31.90.01		-	80.000,00
Total			80.000,00	80.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de janeiro de 2003.

Carlo Basatto Junior
Prefeito